

Advocacia Costa

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de
Ibiporã - Estado do Paraná

P R O T O C O L O

Certifico que recebi nesta data, às

13:30 horas:

(X) a presente petição.

() o original desta petição. Dou fé.

V. Cível de Ibiporã-Pr., 07/04/2000

PAULO CELSO COSTA, abaixo assinado, nos autos 328/98, de Pedido de Falência, promovido por Infibra do Paraná - Cimento Amianto Ltda. contra Barbosa & Baccarin Ltda., vem, respeitosamente, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, requerer sejam arbitrados os honorários devidos a este ex-síndico, pelo desempenho da função de 18/06/1999 até 30/03/2000, cujo valor será recebido à final, no momento oportuno, conforme preceitua o artigo 67 da Lei de Quebras.

J. esta aos autos,
Nestes Termos, PEDE DEFERIMENTO.
Ibiporã-PR, 06 de abril de 2.000.

Paulo Celso Costa
OAB-PR 19.692

212
fr